



PORTARIA Nº 102/2023,

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data a Presente Portaria fo.
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 02/10/2023
Janaína Chauve e Canargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, pedido formulado junto a administração Pública Municipal, pela servidora **CELIUDA CONTIJO QUEIROZ**, para Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio remunerada a servidora **CELIUDA GONTIJO QUEIROZ**, com matrícula nº 191, inscrita no CPF nº 794.667.291-87 e Cédula de Identidade nº 1803679 2º Via – SSP-GO, com o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, nomeada pelo Decreto nº 29/2009 de 10 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 01/10/2023 a 31/12/2023, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei nº 552/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal